PREFEITURA MUNICIPAL DE CANA VERDE
PRAÇA NEMÉSIO MONTEIRO, 12
CENTRO – CANA VERDE/MG
CNPJ: 18.244.426/0001-56
(35) 3865-1202

LEI MUNICIPAL N° 959/2017

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER CESTAS COMEMORATIVAS POR OCASIÃO DAS FESTIVIDADES DE NATAL, AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

EDUARDO CARDOSO GARCIA, Prefeito Municipal de Cana Verde, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder aos servidores da Administração Pública do Município, inclusive aos contratados e estagiários, no mês de dezembro de 2017, cesta comemorativa de Natal.

Parágrafo único: A cesta que se refere o artigo 1º será composta de uma caixa de bombom; um refrigerante e um panetone.

Art. 2º O benefício instituído por esta Lei não será integrado aos vencimentos dos servidores em nenhuma hipótese.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Cana Verde, 20 de dezembro de 2017.

EDUARDO CARDOSO GARCIA
Prefeito Municipal